

Processo Número 130/2018

Projeto de Lei Complementar Número 5.474/2018

Autoria: Poder Executivo

Dispõe sobre a criação de cargos públicos que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

Art. 1.º Ficam criados, no Quadro Funcional Permanente da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aprovado pela Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, para funções na Casa Abrigo de Menores, os seguintes cargos de provimento efetivo e providos por concurso público, com vínculo permanente e relação laboral estatutária, conforme legislação municipal a respeito, com a seguinte quantidade e remuneração:

Qtde.	Cargo	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos e Atribuições
8	Cuidador da Casa de Abrigo de Menores	40h	Referência IV – Nível A da pela Lei nº 4.314/2016	Definidos pelo Anexo I da presente Lei
8	Auxiliar de Cuidador da Casa de Abrigo de Menores	40h	Referência I – Nível A da pela Lei nº 4.314/2016	Definidos pelo Anexo I da presente Lei

§1.º Em razão da exigência das necessidades operacionais, poderá ser adotada a jornada especial de doze (12) horas de trabalho por trinta e seis (36) horas de descanso, segundo o que for fixado em Ato próprio expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§2.º O Prefeito Municipal poderá redesignar temporariamente os servidores do quadro previsto no *caput*, através de Portaria, desde que haja:

- I – Manifesta ociosidade devida à diminuição da demanda no respectivo órgão;
- II - Autorização expressa da Coordenadoria;

§3.º A redesignação será temporária e deverá ser cancelada quando houver necessidade do servidor na Casa Abrigo, condicionada a solicitação feita pela coordenadoria.

Art. 2.º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos anuais, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 18 de fevereiro de 2019.

José Roberto Giroto
Presidente

Dr. Denis Eduardo Machado
Vice-Presidente

Caio Edivan Ribeiro Porto
1.º Secretário

Antonio Vidal da Silva
2.º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Taquaritinga na data supra.

Fabio Luís de Camargo
Diretor Legislativo